

# FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

FLEXIBILIZATION OF WEAPON CARRYING AND ITS CONSEQUENCES IN BRAZILIAN SOCIETY

Adeliany Santos de Oliveira<sup>1</sup>

Debora Alves Amorim<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este trabalho teve como objetivo realizar uma análise do material publicado relativo à flexibilização do porte de arma e suas consequências na sociedade brasileira, no período de 2014 a 2020. A pesquisa bibliográfica foi feita nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico. Foram encontrados 30 artigos, dos quais foram selecionados 15, com base nos critérios de exclusão e foram classificados em 4 eixos temáticos: Mortes por armas de fogo (7 artigos), Defesa e crítica ao uso de arma de fogo (4 artigos), Direito constitucional sobre a posse de arma de fogo (3 artigos) e Controle do estado sobre o uso de armas (1 artigo). Assim, foi constatado que diante do cenário atual do Brasil, ainda não temos políticas públicas eficazes para o controle sobre essa condescendência. Apesar dos progressos nesse período, ainda é evidente a carência de produção científica sobre essa temática, principalmente sob o enfoque psicológico, sendo assim necessários novos estudos. Espera-se que esta abordagem possa fomentar outras investigações sobre essa ação na sociedade brasileira.

**Palavras-chave:** Arma. Posse e Porte. Legalização. Morte por Armas de Fogo.

**ABSTRACT:** This work aimed to carry out an analysis of the published material related to the easing of gun possession and its consequences in the Brazilian society, in the period from 2014 to 2020. The bibliographic search was made in the Scientific Electronic Library Online (SciELO) and Google Academic. Thirty articles were found, of which 15 were selected, based on the exclusion criteria and were classified into 4 thematic axes: Firearm deaths (7 articles), Defense and criticism of the use of firearms (4 articles), Law constitutional law on the possession of firearms (3 articles) and State control over the use of firearms (1 article). Thus, it was found that given the current scenario in Brazil, we still do not have effective public policies to control this condensation. Despite the progress in this period, the lack of scientific production on this theme is still evident, mainly from a psychological perspective, thus requiring further studies. It is hoped that this approach can foster further research on this action in Brazilian society.

**Keywords:** Weapon. Possession and possession. Legalization. Death by Firearms.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência pode ser definida pelo uso intencional de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (BRASIL, 2002).

No Brasil, o aumento da violência vem sendo notificada todos os dias pelos meios de comunicação, produzindo muito medo e insegurança na sociedade. Devido a isso, a população optou pelo armamento para proteger a si, sua família e seus patrimônios (REZENDE, 2017).

Habib (2009) afirma que, existem duas possibilidades legais do indivíduo adquirir arma de fogo, através da posse ou porte de arma. Essa significa que o civil tem autorização e registro para comprar e

ter munição, além disso, só poderá manusear em casa ou em local de trabalho desde que o mesmo seja dono do estabelecimento. Embora, aquela também precise de autorização e registro para o seu manuseio, dá o direito de o indivíduo conduzir em qualquer lugar, podendo fazer o uso imediato como forma de proteção.

Em 1997, foi criado no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, a Lei nº 9.437 que estabeleceu o Sistema Nacional de Armas – SINARM - proporcionando condições para determinar o registro e porte de armas de fogo, definir crimes e dar outras providências. Com esse novo sistema, a avaliação psicológica ficou obrigatória ao candidato que deseja possuir a arma (BRASIL, 1997).

Essa análise é uma atividade privativa ao psicólogo, por exigir conhecimento e propriedade sobre os fenômenos decorrentes dessa área. Tal exercício é um estudo técnico e científico realizado com pessoas ou grupos de pessoas, com o intuito de avaliar aspectos específicos para uma determinada área. Utiliza-se ferramentas de observações sistemáticas, testes psicológicos, entrevistas, inventários, entre outros. Ademais, pode ser introduzido em organizações, áreas da saúde, educação, trânsito, justiça e outros (CFP, 2007).

De acordo, com o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2008), o psicólogo interessado na concessão da avaliação do porte de arma de fogo deverá ter credenciamento com a Polícia Federal, especialização em avaliação psicológica, qualificação na aplicação dos testes, levando em consideração os preceitos do Código de Ética.

Para a fiscalização do psicólogo credenciado pela Polícia Federal, foi criada a instrução normativa n.78/2014 (BRASIL, 2014) que estabelece a inspeção da aplicação e correção dos exames psicológicos realizados por profissionais credenciados, responsáveis pela expedição do laudo que ateste a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo e para exercer a profissão de vigilante. Como também, aponta a importância de um teste projetivo, um expressivo, outro de memória, além da avaliação de atenção difusa e concentrada e entrevista semiestruturada para averiguar o perfil de personalidade e agilidade dos usuários de arma de fogo.

No ano de 2003, medidas adotadas pelo governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 10.826 (BRASIL, 2003) nomeada por Estatuto do desarmamento, revogando a Lei nº 9.437, com o objetivo de desarmar o máximo da população, criando critérios mais rígidos para a obtenção do porte de arma de fogo por civis, acabando com o tráfico ilegal de arma e combatendo a taxa elevada de homicídios.

Com a Lei nº 10.826 (BRASIL, 2003) em vigor, os requisitos determinados pelo decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004 para essa aquisição de uso permitido ao interessado seriam:

- I - Declarar efetiva necessidade;
- II - Ter, no mínimo, vinte e cinco anos;
- III - Apresentar cópia autenticada da carteira de identidade;
- IV - Comprovar no pedido de aquisição e em cada renovação do registro, idoneidade e inexistência de inquérito policial ou processo criminal, por meio de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- V - Apresentar documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

VI - Comprovar, em seu pedido de aquisição e em cada renovação de registro, a capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo atestada por empresa de instrução de tiro registrada no Comando do Exército por instrutor de armamento e tiro das Forças Armadas, das Forças Auxiliares ou do quadro da Polícia Federal, ou por esta habilitado; e

VII - Comprovar aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo do quadro da Polícia Federal ou por esta credenciado. (BRASIL, 2004).

Entre 1997 e 2003 os números de homicídios por arma de fogo cresceu em média 6,8% ao ano. Quando a lei entrou em vigor de 2004 até 2015, o crescimento caiu para 1,9% ao ano. Apesar dos dados acima, não são contabilizadas como homicídios as mortes com disparos acidentais, sem intenção determinada, balas perdidas e suicídios (FGV DAPP, 2017).

O relatório de análise estratégica de dados, Balas & vidas perdidas (2017) aborda estatísticas que se refere as vítimas por armas de fogo, apontando um número elevado nos índices do gênero masculino. Em 2013, 94% foram homens, 58% jovens entre 15 e 29 anos e 68% negros e pardos.

Conforme o relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgados em 2014, o Brasil ocupava o primeiro lugar na lista de países com morte por arma de fogo. Em 2015, os dados da ONG Mexicana Conselho Cidadão para a segurança Pública, identificou o número de 21 municípios brasileiros dentre as 50 cidades com mais de 300 mil habitantes com a maior taxa de homicídios no mundo (FGV DAPP, 2017).

O Estatuto do Desarmamento veio com a proposta de desarmar o máximo da população civil. Embora tenha conquistado uma diminuição importante no número de mortes por arma de fogo, a violência continuava em evidência, sendo assim, a principal responsável pela maior parte dos homicídios, tanto de homens quanto de mulheres no Brasil, segundo o relatório de análise estratégica de dados, Balas & vidas perdidas (2017).

Com o decreto Nº 8.935 (BRASIL, 2016) no governo do Presidente Michel Temer, o Exército flexibilizou grande parte das regras de controle de armas no Brasil, estabelecidas pela Lei 10.826/2003. Algumas das alterações incluíam a validade do registro de arma de fogo para civis de três para cinco anos, e o atestado de capacidade técnica para a renovação, que saiu dos três anos para ser realizado após dez anos.

Em entrevista, para o jornal Bom Dia Brasil (2017), o coordenador do Instituto Sou da Paz, Felipe Angeli dizia que considerava o prazo de dez anos muito elevado, visto que a pessoa poderia ter um problema de visão, perder alguma habilidade motora, ocasionando inaptidão para o manuseio de arma de fogo.

A flexibilização da posse de armas no Brasil é um resultado prático existente para coibir a população dos graves problemas de segurança pública, visto que esse alcance não chega a todos, devido ao alto custo envolvido em todo processo (FOLHA DE LONDRINA, 2019).

Ao realizar este estudo foi percebido que a flexibilização do porte de arma de fogo traz questões que devem ser resolvidas, sabendo que o processo de execução das políticas públicas empregada não é executado com excelência, o Estado não tem controle do acesso às armas, mesmo com as restrições.

Analisar o que se publica neste período de tempo, oferece a dimensão da visibilidade do tema, de suas carências e possibilidades de futuras investigações. O presente trabalho teve o objetivo de realizar um levantamento das publicações no período de 2014 a 2020 nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico sobre essa temática na sociedade Brasileira.

## **2 METÓDO**

Foi realizado uma pesquisa bibliográfica a partir do método científico dialético, com objetivo exploratório e abordagens qualitativa e quantitativa, por meios de material em plataformas digitais online. A procura dos artigos científicos tinham como centro mostrar quais contribuições da flexibilização do porte de arma trouxe para a sociedade brasileira.

Para levantamento da bibliografia discutida, realizou-se uma busca nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico a partir dos descritores que se encaixavam com o tema proposto, a saber: armas, posse e porte de arma, estatuto do desarmamento, legalização do porte de arma de fogo e morte por armas de fogo. Em sequência, foi feita a triagem dos artigos que compreendiam o período estabelecido. Os critérios de inclusão foram trabalhos publicados no período de 2014 a 2020 e que enfocavam em materiais realizados no Brasil, incluindo artigos e monografias. Assim, foram excluídos os presentes em mais de uma base de dados, os que não eram brasileiros e os que tratavam de outros temas.

Os artigos científicos assim selecionados e recuperados foram integralmente lidos e analisados, mas por ordem crescente dos anos de publicação. O objetivo de utilizar a ordem crescente dos anos era observar e analisar a evolução do tema ao longo desses seis anos, tomando por base um roteiro organizado nos seguintes eixos temáticos: I - Mortes por armas de fogo, II - Defesa e crítica ao uso de armas de fogo, III - Direito Constitucional sobre o porte de arma de fogo e IV - Controle do Estado sobre o uso de armas de fogo. Conseqüentemente, os achados foram sistematizados em tabelas descritivas, constituindo-se nos resultados a serem apresentados e comentados.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Inicialmente foram selecionados 30 artigos através da leitura dos títulos, mas quando filtrados pelos critérios de inclusão e exclusão após a leitura dos resumos, foram descartadas 15 obras, pois tratavam de outros temas e anos anteriores. Sendo assim, ficaram 15 obras selecionadas com os anos entre 2014 a 2020, realizados no Brasil, incluindo artigos e monografias. Ao analisa-los a partir de uma leitura exploratória, criou-se quatro eixos temáticos: (I) Mortes por armas de fogo, (II) Defesa e crítica ao uso de armas de fogo, (III) Direito constitucional sobre o porte armas de fogo e (IV) Controle do

Estado sobre o uso de armas. Nesse sentido, a tabela 1 mostra a relação de autoria e data dos artigos selecionados por eixo temático.

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>AUTOR E DATA</b>
<b>Eixo I- Mortes por armas de fogo</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Scorzafave, Soares e Dorigan (2015)</li> <li>2. Trindade, Costa, Silva, Caminiti e Santos (2015)</li> <li>3. Dutra (2017)</li> <li>4. Martins Júnior (2018)</li> <li>5. Taboada (2017)</li> <li>6. Waiselfisz (2016)</li> <li>7. Martins (2014)</li> </ol>
<b>Eixo II- Defesa e crítica ao uso de armas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Carvalho, Gomes e Silva (2018)</li> <li>9. Colhado e Buzetti (2018)</li> <li>10. Wesendonck, Dondoerfer e Pereira (2019)</li> <li>11. Waldow (2018)</li> </ol>
<b>Eixo III- Direito Constitucional sobre a posse e porte de arma de fogo</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>12. Colen (2019)</li> <li>13. Neta (2020)</li> <li>14. Teixeira (2018)</li> </ol>
<b>Eixo IV- Controle do Estado sobre o uso de armas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>15. Moura (2016)</li> </ol>

Fonte: dados da pesquisa, 2020.

Tabela 1 – Classificação dos artigos por eixos temáticos

### **3.1 Eixos temáticos**

#### **Eixo I - Morte por armas de fogo**

Compõe-se por sete obras, retrata sobre a criminalidade e homicídios por armas de fogo com a introdução do Estatuto do Desarmamento e após sua flexibilização.

Segundo Taboada (2017), a violência endêmica que acontece no Brasil, através das armas de fogo está associada à relação direta entre o número de mortes e de armas em movimento, levantando a questão do desarmamento no país, reconhecida pela legislação, como também a necessidade de controle.

Para os autores Trindade, Costa, Silva, Caminiti e Santos (2015), a violência por arma de fogo chega a ser um grande problema de saúde e de segurança pública, demandando de ações efetivas dos

gestores para amenizar ou combatê-la. Os dados de Waiselfisz (2016) afirmam que, os homicídios por jovens crescem de forma mais acelerada: 591,5% entre os jovens e 502,8% da população, como um todo.

O que chama atenção além dos números de homicídios por armas de fogo são os perfis das vítimas, em que se apresentam como negros ou pardos, do sexo masculino, com idade de até 27 anos. Inúmeras vezes a ocorrência de tal crime está relacionado a essas vítimas, visto que o nível de escolaridade e econômico são baixos (DUTRA, 2017).

Martins (2014) traz que, no Brasil, algumas medidas foram utilizadas para amenizar o número de homicídios a partir da política de desarmamento. Usando a aplicação da campanha de entrega voluntária das armas cujo o Estado compraria as armas da população civil. Essa ideia da política de desarmamento se dá através do pensamento que grande parte dos crimes que envolvem armas de fogo estão diretamente ligado ao indivíduo que possui armas de fogo ao seu poder.

Após a introdução da Lei Federal do Estatuto do Desarmamento, destacamos que foi o período de maior média na taxa de homicídios por armas de fogo. Essa política pode contribuir na redução dos crimes de homicídios no Brasil, pois houve uma evolução na taxa de homicídios por armas de fogo sendo possível estimar uma redução da média por ano de 5,7 pontos, entre os anos de 2004 a 2015, equivalendo a 132.725 vidas poupadas em decorrência do documento. Dessa forma, esse modelo conseguiu conter o crescimento acelerado da mortalidade por armas de fogo, mas não foi suficiente para reverter o número elevado de assassinatos com armas de fogo no Brasil (MARTINS JUNIOR, 2018)

Os esforços governamentais deveriam ter como foco a garantia de uma política de segurança de qualidade, abrangente e consistente, sendo muito além da política de desarmamento. O Estado deveria produzir programas de caráter preventivo com fim de diminuir a violência a longo prazo. Sabendo que a violência é um fenômeno complexo, em que as causas não consistem na disponibilidade de armas de fogo, mas em fatores socioeconômicos, como a ausência de educação justa e eficiente, que produz um sistema desigual no mercado de trabalho, aumentando assim o ingresso na criminalidade (SCORZAFAVE, SOARES e DORIGAN, 2015).

Sendo assim, Taboada (2017) afirma que, as políticas de controle das armas de fogo, em 2004, permitiram evitar o número de 133.987 homicídios por armas de fogo.

## **Eixo II - Defesa e crítica ao uso de armas de fogo**

Aqui se apresenta a defesa e crítica ao uso de armas de fogo constituído por quatro obras, apresentando argumentações favoráveis e desfavoráveis sobre essa incidência pela população civil.

No Brasil, o debate acerca do impacto da violência sobre as armas de fogo vem ocupando espaço nos meios de comunicação. As opiniões se dividem entre aqueles que afirmam o direito de possuí-las como forma de garantir sua segurança e defesa, enquanto outros alegam que as medidas precisam ser mais rígidas à sua posse e porte (WALDOW, 2018).

Os autores Wesendonck, Dondoerfer e Pereira (2019) utilizam do argumento favorável, uma vez que as armas são a garantia de segurança, visto que o governo não garante um direito constitucional básico que é a segurança. As armas de fogo servem como um meio de se defender, mesmo sabendo que foram feitas para matar.

Embora para Waldow (2018), o argumento contra a liberação das armas no Brasil se dá por causa da grande taxa de homicídios e criminalidade. Ainda que os dados estatísticos não revelam que esses atos são cometidos por criminosos ou por indivíduos com atitudes violentas, aos quais não teriam acesso as armas legalizadas.

Colhado e Buzetti (2018) trazem a comparação do Estados Unidos com o Brasil, visto que os Estados Unidos é um país desenvolvido e com um número alto da população armada apresentando 5,2 mortes por arma de fogo a cada 100 mil habitantes, enquanto que o Brasil aponta uma população civil menos armada e o número de mortes por armas de fogo é 25,5 mortes a cada 100 mil habitantes.

O ponto do problema não está no ato de proibir ou não o acesso às armas de fogo, mas em quais consequências de ter ou não a aptidão para portá-las. Levando em questão o cenário de violência e criminalidade e os descumprimentos das leis, o Estado não está preparado com políticas públicas eficazes para uma legalização do porte de armas com controle na fiscalização de quem estaria com condições para portar (CARVALHO, GOMES E SILVA 2018).

### **Eixo III - Direito constitucional sobre a posse e porte de armas de fogo**

Essa vertente é formada por três obras. Corresponde aos Direitos Constitucionais: à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade com relação às restrições sobre o uso de arma de fogo pelo cidadão civil.

O ser humano utiliza-se da autodefesa desde o início da humanidade e ao longo dos anos foi se evoluindo. Com aprovação em 2003, da Lei Federal - Estatuto do Desarmamento, com o intuito de retirar de circulação as armas da população civil, muitos questionamentos foram colocados para as autoridades, sendo justificado que o Estado não possuía capacidade para proteger suas famílias e seus patrimônios (TEIXEIRA, 2018)

Teixeira (2018) aponta que, as armas sempre fizeram companhia ao homem. Elas resultaram de uma necessidade básica, a autodefesa e não por acaso, como um simples hobby. Dessa maneira, o Estatuto do desarmamento seria uma forma de retirar o acesso as armas da população e desconsiderar o direito constitucional.

Observou-se que as restrições do governo ao acesso as armas surgem com novas criações de leis, centralizando assim o seu poder. Mesmo com o resultado do referendo, o Estatuto do Desarmamento continuou a vigorar, desvalorizando a opinião em que milhões de pessoas votaram por não proibir o comercio de armas de fogo (TEIXEIRA, 2018).

Para Colen (2019), a causa e efeito da arma de fogo como principal eixo da criminalidade não se verifica no comparativo com outros países que têm mais armas que o Brasil, porém menos homicídios populacionais. Inúmeros fatores podem ser as causas, mas o maior aspecto brasileiro está na impunidade, visto que em outros países denota o seu ordenamento jurídico cumprido.

E por fim, esse segmento trouxe dois fenômenos que caminharam em paralelo: o Estatuto do Desarmamento que teve êxito na redução da quantidade de circulação de armas, através da ação voluntária e da regulamentação de vendas de armas e munições, permitindo o crescimento das apreensões pela polícia. E embora, a venda legal tivesse decréscimos, nos últimos anos, a venda voltou a crescer fazendo do País a sociedade mais armada do mundo, contradizendo a ideia de que a população está desarmada e os bandidos estão à solta (NETA, 2020).

#### **Eixo IV- Controle do estado sobre o uso de armas**

Nesse aspecto, com apenas uma obra, relata-se sobre a incapacidade de o governo controlar o acesso às armas por criminosos, de amenizar a violência, latrocínios e homicídios cometidos por armas de fogo.

Em 22 de dezembro 2003, a Lei 10. 826 entrou em vigor, cujo objetivo era limitar o porte de arma de fogo ao cidadão. O Governo Federal passou a investir em campanhas para incentivar a população civil a entregar suas armas e que restituiria o dinheiro aos indivíduos que entregassem, trazendo a ideia que os índices de criminalidades seriam reduzidos (MOURA, 2016).

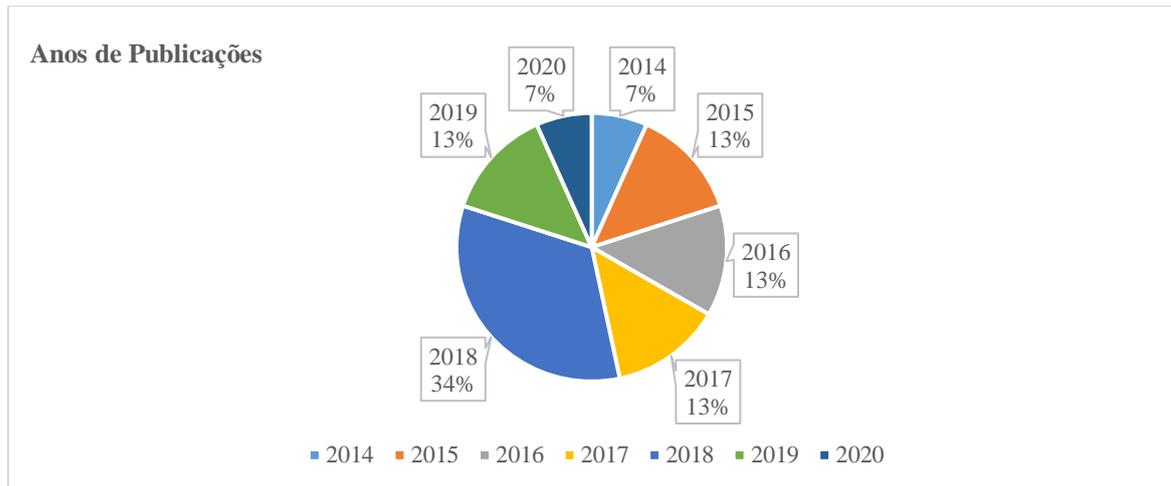
Embora o modelo de desarmamento adotado pelo Brasil de controlar ao acesso às armas de fogo não reduzisse os números de homicídios, violência e a criminalidade, acabou deixando algumas lacunas abertas visto que não existia uma política aplicada para restringir o acesso das armas de fogo e munições ilegais de criminosos, principalmente para combater a chegada de armas de alta calibre e munições pelas fronteiras (MOURA, 2016).

Considerando que o Estado tem o dever de proporcionar ao cidadão segurança à sua vida, sua família e seu patrimônio, sabendo que esse serviço não alcança toda a população devido à sua grande demanda, como também não controla o acesso as armas aos criminosos, compete ao indivíduo o direito constitucional de decidir sobre o uso da posse de arma, caso seja preciso utilizar da autodefesa dentro dos limites legais (MOURA, 2016)

E por fim, Moura (2016) traz que o ideal seria que as armas fossem retiradas das mãos dos criminosos que buscam tirar proveito desse ambiente. Considerando que até poucos anos, o porte ilegal era tratado apenas como uma convenção e não como crime. Dessa maneira, haveria ações proveitosas com a Lei Federal - Estatuto do desarmamento, em que não só desarmaria a população de bem, como também os criminosos. E assim, não deixaria uma parcela da população desprotegida sabendo dos grandes riscos que correm, com apenas o serviço de segurança do Estado.

### 3.2 Números de publicações de obras entre 2014 a 2020

Conforme as bases de dados pesquisadas através dos descritores, observou-se os números de publicação de obras de 2014 a 2020. A tabela 2 demonstra que nos anos de 2014 e 2015, o número de publicações nas bases de dados eram bem reduzidos e, a partir de 2016 a 2020, teve um aumento muito relevante. O ano de 2018 obteve o maior número com 34%.



Fonte: dados da pesquisa, 2020.

Tabela 2- Classificação dos artigos por anos de publicações.

## 4 CONCLUSÃO

Com esta exposição sobre a flexibilização do porte de arma de fogo na sociedade Brasileira, ressaltou-se a relevância de estudar, debater e pesquisar sobre o tema. Foi constatado que diante do cenário atual do Brasil, ainda não temos políticas públicas eficazes para o seu controle. Visando que a questão do problema não está no ato de proibir o indivíduo civil de portá-la, mas as consequências que se pode trazer para a sociedade, quando não faz uso com consciência e responsabilidade. Apesar dos progressos nesse período, ainda é evidente a carência de produção científica sobre o tema, principalmente de enfoques psicológicos, sabendo a importância do mesmo nesse processo de aquisição do armamento sendo assim, necessários novos estudos. Espera-se que essa abordagem possa fomentar outras investigações sobre a flexibilização do porte de armas na sociedade brasileira.

## 5.REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1997). Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997. Presidência da República: Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Distrito Federal.
- BRASIL. Constituição (2003). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Presidência da República: Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Distrito Federal.
- BRASIL. Constituição (2004). Lei nº 5.123, de 01 de julho de 2004. Presidência da República: Casa Civil. Imprensa Nacional. Distrito Federal, Seção 2.
- BRASIL. Constituição (2008). Conselho Federal de Psicologia: Resolução Nº 018. Brasília -DF.

- BRASIL. Constituição (2016). Lei nº 8.935, de 2016. Presidência da República: Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Distrito Federal.
- CAMINITI, Gustavo Bussi; COSTA, Flávia Azevedo de Mattos Moura; SANTOS, Claudia Benedita dos; SILVA, Patrícia de Paula Alves Costa da; TRINDADE, Ruth França Cizino da. Map of homicides by firearms: profile of the victims and the assaults. *Revista da Escola de Enfermagem da USP, [S.L.]*, v. 49, n. 5, p. 748-755, out. 2015. FapUNIFESP (SciELO).
- CARVALHO, Rebecca Rodrigues da Silva et al. Porte de armas: da crítica à defesa. 2018. 16 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Centro Universitário Sete de Setembro-Uni7, Ceará, 2018. Cap. 1.
- COLEN, Rodrigo Marques. A limitação ao porte de arma de fogo diante do direito de segurança subjetiva: the limitation to the gun before the subjective security law. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, Minas Gerais*, v. 1, n. 1, p. 1-18, jan. 2019.
- COLHADO, Junyor Gomes et al. Análise sobre a posse e o porte de armas de uso permitido à luz do ordenamento jurídico brasileiro. 2018. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Centro Universitário Toledo Prudente, São Paulo, 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Cartilha de Avaliação psicológica. Brasília-DF: Conselho Federal de psicologia, 2007.
- DECRETOS flexibilizam Estatuto do Desarmamento e entidades reagem. Produção de Jornal Bom Dia Brasil. Rio de Janeiro: Globo, 2017. (4 min.), son., color.
- Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/decretos-flexibilizam-estatuto-do-desarmamento-e-entidades-reagem.ghtml>.
- Acesso em: 20 abr. 2020.
- DESAFIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO. *Psicologia & Conexões, São Gabriel*, v. 2, n. 1, p. 1-12, 22 out. 2019.
- Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0080-623420150000500006>.
- Acesso em 15. Setembro. 2020.
- DORIGAN, Tulio Anselmi; SCORZAFAVE, Luiz Guilherme; SOARES, Milena Karla. Vale a pena pagar para desarmar? Uma avaliação do impacto da campanha de entrega voluntária de armas sobre as mortes com armas de fogo. *Estudos Econômicos (São Paulo), [S.L.]*, v. 45, n. 3, p. 475-497, set. 2015. FapUNIFESP (SciELO).
- Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-4161453411mt>.
- Acesso em 20. Setembro. 2020.
- DONDOERFER, Eduardo Felipe; PEREIRA, Alessandro Tiesca; WESENDONCK, Maria Eduarda. Arma de fogo: posse e o porte, atualmente, deve ser um direito para o cidadão brasileiro? 2019. 12 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina, Joaçaba-Santa Catarina, 2019.
- DUTRA, Gilson José. Análise da relação entre acesso a armas de fogo e homicídios no Brasil. 2017. 94 f. Monografia (Especialização) - Curso de Economia Aplicada, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2917.
- FOLHA DE LONDRINA: A flexibilização da posse de armas. Londrina, 23 jan. 2019. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/opiniaio/a-flexibilizacao-da-posse-de-armas-no-brasil-1024969.html>.
- Acesso em: 20. Abril. 2020.
- HABIB, Gabriel. Leis penais especiais: leis nº 4.898/1965; 8.137/1990; 8.666/1993; 9.455/1997; 9.613/1998; 2.252/1954; 10.028/2000; 10.826/2003. Salvador: JusPODIVM, 2009.
- JULIA LAÍS BALESTRIN (Santa Catarina). Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Avaliação psicológica para porte de arma de fogo. Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Videira - 2019, Videira, p. 1-10, jan. 2019. Anual.
- MARTINS JUNIOR, Cícero da Silva. Avaliação do impacto do estatuto do desarmamento sobre a taxa de homicídios por arma de fogo no Brasil. 2018. 55 f. Monografia (Especialização) - Curso de Economia, Universidade Federal de Pernambuco Centro Acadêmico do Agreste, Caruaru, 2018.
- MARTINS, Suelem. Um ensaio econômico sobre a relação entre homicídios e a prevalência de armas de fogo na região sul do Brasil. 2014. 64 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômica, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- MOURA, Rodrigo Sérgio Ferreira de. Controle de armas de fogo no Brasil, criminalidade e autodefesa. *Revista de Direito Setorial e Regulatório, Paraíba*, v. 2, n. 2, p. 305-324, 26 set. 2016.
- NETA, Joanita Nascimento da Silva. Armas no brasil: desarmamento, referendo e políticas de descontrole. 2020. 155 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.
- RELATÓRIO Mundial da Saúde. Genebra: World Health Organization, 2002.
- RESENDE, Marcelo Augusto. Avaliação psicológica para concessão do porte de arma de fogo à população e policiais da PMMG. *Psicologia: Saúde Mental e Seg. Pública, Minas Gerais*, v. 1, n. 6, p. 113-131, 6 jun. 2017.
- SISTEMA NACIONAL DE ARMAS. IN 78-2014: Polícia Federal. Brasília: Departamento da Polícia Federal, 2014. 12 p.
- TABOADA, Carolina. Balas & Vidas Perdidas: o paradoxo das armas como instrumento de segurança. Rio de Janeiro: FGV DAPP, maio 2017. 01-12 p.
- TEIXEIRA, Bruno Romanelli. Porte de arma de fogo versus direitos fundamentais. 2018. 39 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Santo Amaro, São Paulo, 2018.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no brasil. Brasília: Flacso Brasil, 2016.
- WALDOW, Heitor. Lei do desarmamento: considerações acerca do comércio, porte e posse de arma de fogo no brasil. 2018. 35 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijui, Santa Rosa (Rs), 2018.

---

**Recebido em:** 21 de junho de 2020  
**Avaliado em:** 14 de julho de 2020  
**Aceito em:** 21 de dezembro de 2020

---

<sup>1</sup> Bacharelada em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco (FACESF)  
E-mail: [adeliany.rafa@hotmail.com](mailto:adeliany.rafa@hotmail.com)

<sup>2</sup> Docente do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco (FACESF).  
Doutora e Mestre em Psicologia Cognitiva Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail:  
[alvesamorimdebora@gmail.com](mailto:alvesamorimdebora@gmail.com)